



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**  
SECRETARIA

**LEI Nº 985/2000, DE 11/12/2000**

*“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal, nesta cidade.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de OTAIR DA CRUZ BANDEIRA, “DR. ICA” o Ginásio Poliesportivo a ser construído pela Prefeitura Municipal, no Bairro Piracema, na área que foi objeto de desafetação através da Lei nº 977/2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 11 de Dezembro de 2000

  
**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal